



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Fixa a Despesa da Câmara para o exercício de 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que esta Câmara aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Despesa da Câmara Municipal, no exercício de 1990, é fixada, para fins de inclusão no orçamento geral do Município, em NCz\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros novos), conforme as especificações do quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste ato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí,

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 5.10.1989.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente

VEJA-SE "EM TEMPO" NO VERSO.

EM TEMPO:

A fixação da Despesa da Câmara de que trata este projeto já havia sido ajustada aos critérios adotados pela Prefeitura, para o cálculo da sua proposta, quando - para atingir o equilíbrio orçamentário - passaram a ser feitas reduções. Houve contato com a Secretaria da Câmara para que o Legislativo também fizesse redução.

À vista do exposto, mantém-se a proposta com uma redução de NCz\$ 450.000,00 na dotação destinada a OBRAS E INSTALAÇÕES.

Em 5.10.1989.

João da Silva Reis
JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

José Eloy dos Santos
JOSE ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Leo Alberto Klein
LEO ALBERTO KLEIN
1º Secretário.



UNICÃO: 0100 - Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária: 0101 - Poder Legislativo Municipal

Natureza da Despesa

Código	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			2.140.000,00
3.1.0.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			1.940.000,00
3.1.1.0.0	PESSOAL			
3.1.1.1.1	Pessoal Civil	1.800.000,00	1.800.000,00	
3.1.2.0.0	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	
3.1.3.0.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		100.000,00	
3.1.3.3.3	Outros Serviços e Encargos	100.000,00		
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			200.000,00
3.2.5.0.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		200.000,00	
3.2.5.5.1	Inativas	200.000,00		
4.0.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			1.560.000,00
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.0	Obras e Instalações		1.450.000,00	
4.1.2.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00	
TOTAL				3.700.000,00



V. "EM TEMPO", com redução de NCz\$450.000,00 em 4.1.1.0, no verso do projeto de resolução.



JUSTIFICAÇÃO

Até 31 de outubro o Executivo deverá encaminhar à Câmara a proposta orçamentária para 1990, que deverá ser discutida e votada até 30 de novembro.

O orçamento do Município engloba as dotações do Executivo e do Legislativo.

A Câmara costuma discutir e votar o seu orçamento em tempo de permitir a sua inclusão, obrigatória, na proposta do Executivo.

À vista disto, oferecemos à consideração do plenário uma proposta que apresenta as seguintes características:

I - Em 1989 o orçamento da Câmara atinge cerca de 8% da receita do Município. Em nossa proposta mantivemos mais ou menos a mesma proporção, aumentando apenas em proporção um pouco maior a dotação para obras e instalações, no pressuposto que seja aprovada a construção de uma sede própria para o Poder Legislativo. No orçamento de 1989 dispomos para obras e instalações de uma verba de NCz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos), que se não for empregada na confecção da planta, da demolição do prédio existente sobre o terreno e na aquisição de material sofrerá redução, perdendo-se para a finalidade a que foi destinada. Para 1990 previmos para obras e instalações NCz\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta cruzados novos).

II - Esta estimativa eleva um pouco a proporção das despesas da Câmara em relação à receita do Município. Mas transitoriamente, por um, dois ou três anos, até que se completem as obras e instalações.

III - As demais dotações foram calculadas segundo os mesmos critérios adotados pelo Executivo, na proposta em elaboração.

Permanecemos ao dispor dos Srs. Vereadores para qualquer esclarecimento.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1989.

João da Silva Reis
Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

Jose Eloy dos Santos
Vereador JOSE ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Leo Alberto Klein
Vereador LEO ALBERTO KLEIN
1º Secretário

V. "EM TEMPO" reduzindo em NCz\$450.000,00 a dotação 4.1.1.0,
NO VERSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.